

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 993

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

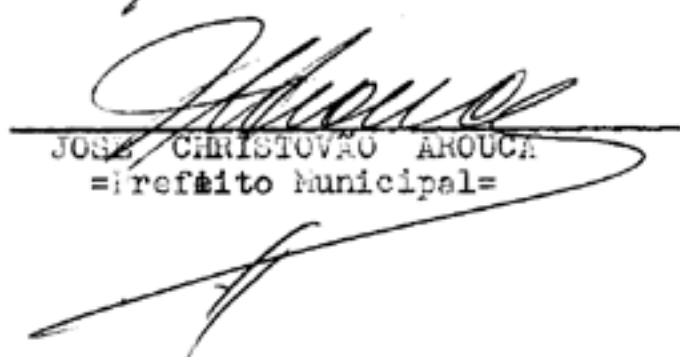
Artigo 1º) Ficam abertos, no valor de R\$..... 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), Créditos Suplementares, destinados à suplementação das verbas dos seguintes órgãos Administrativos:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.1.4.0.0.3.	Despesas de Pronto Pagamento	
	Encargos Diversos	300.000-
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Transferências Correntes		
3.2.1.0.6.1.	Subvenções Sociais	
	02-Despesas c/ a Merenda Escolar, conforme Convênio.....	200.000-

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Créditos, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente Lei, se necessário fôr;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Jacareí, em 19 de Maio de 1965


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=